



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

**SAMS**

<b>Órgão Requirante:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU</b>	<b>Nº. Processo:</b>	<b>0054.001524/2024-78</b>						
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>									
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.									
<b>Resposta ao:</b>	Memorando 1657 (0053880376)								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>UNIDADE ATENDIDA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>						
17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (Estadual) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (Estadual) 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Federal) 2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Federal)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
<b>Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO</b>									
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE HOSPITALAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>SUBGRUPO</b>	<b>MÉDIA MENSAL</b>	<b>QTD TOTAL DE KG ANUAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
01	Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO	KG	A	A1	240 KG	2.920 kg			
			B	-	2 KG	24 kg			
			E	-	8,25 KG	100 kg			
<b>VALOR TOTAL:</b>									

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor da Proposta: R\$
	Data:	Fone:	Validade Proposta: <b>90 dias</b>
	Banco:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
	Agência:		
	C/C:		

<b>A</b>	240 kg / 30 dias = <b>8 kg/dia</b>	8 kg/dia x 365 dias = <b>2.920 kg/ano</b>
<b>B</b>	2 kg / 30 dias = <b>0,066666666667 kg/dia</b>	0,066666666667 kg/dia x 365 dias = <b>24,33 kg/ano</b>
<b>E</b>	8,25 kg / 30 dias = <b>0,275 kg/dia</b>	0,275 kg/dia x 365 dias = <b>100,375 kg/ano</b>

Fonte: Informação 28 (0056872622)

Porto Velho, data e hora certificada

**Elaborado por:**  
**ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA**  
Assessor - NSC/CECOMP/CAD

**Revisado por:**  
**JOELMA DA SILVA TELES**  
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - NSC/CECOMP/CAD

**ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**  
Gerente da Central de Compras CECOMP/SESAU

**Revisor Técnico:**  
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS/SESAU

*Aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência, SAMS e Anexos.*

**EMILIANO DELGADO NETO**  
Secretário Executivo Estadual de Saúde em Substituição  
Portaria nº 3167 de 03 junho de 2026 (72999702)



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Junior Alves Siqueira, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Da Silva Teles, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, Gerente**, em 10/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/06/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73124505** e o código CRC **2806BA5E**.